



PROCESSO	1996353/2024
INTERESSADO (A)	EX-OFÍCIO
ASSUNTO	DENÚNCIA ANÔNIMA Nº 44758
DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 019/2024-2026 – 123ª CEP/MS	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP, reunida ordinariamente por meio de videoconferência através da plataforma MEET, no dia 16 de maio de 2024, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 98, do Regimento Interno do CAU/MS, aprovado pela Deliberação Plenária n. 070 DPOMS Nº 0083-07.2018 e suas alterações, de 25 de outubro de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO a Lei 12.378 de 31 de dezembro de 2010, e as normas contidas na Resolução CAU/BR n. 198, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, as ações de natureza educativa, preventiva, corretiva e punitiva, os procedimentos para instauração, instrução e julgamento de processos e para aplicação de penalidades por infração à legislação vigente e dá outras providências;

CONSIDERANDO os fatos e provas contidas no processo administrativo nº 1996353/2024, e o parecer exarado pela Conselheira Estadual Sandra Queiroz Latta, membra da Comissão de Exercício Profissional e Relatora do presente processo;

RESOLVE:

1 - Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Sandra Queiroz Latta, nos seguintes termos:

“Encaminho à deliberação da Comissão de Exercício Profissional do CAU/MS o seguinte parecer:

Por tratar-se de uma obra pública, em casos de irregularidades como o superfaturamento, esta denúncia deve ser apresentada ao ministério público, que detém competência para agir de forma legítima, correta e eficaz nestes casos.

Ademais, quanto à denúncia em razão do mau exercício profissional do arquiteto e urbanista responsável técnico da empresa citada, para que a denúncia seja admitida, deve ser formulada em acordo com o art. 11 da resolução 143/2017.

Da mesma forma, por tratar-se de denúncia anônima, deve ser formulada em acordo com o art. 13-b da resolução 143/2017.”

2 - Comunique-se e intime-se, na forma da Resolução CAU/BR n. 198, de 15 de dezembro de 2020.

Campo Grande, MS, 16 de maio de 2024.

CHARIS GUERNIERI

COORDENADORA ADJUNTA DA CEP DO CONSELHO DE ARQUITETURA E
URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

KEILA FERNANDES

GERENTE ADMINISTRATIVA – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.



Folha de Votação

Conselheiro	Função	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
JORDANO BRAGA VALOTA	Coordenador				X
GUSTAVO KIOTOSHI SHIOTA	Suplente				
CHARIS GUERNIERI	Coordenadora-adjunta	X			
WILSON DA COSTA SIQUEIRA	Suplente				
SANDRA QUEIROZ LATTA	Conselheira Estadual	X			
EDJALMA FOSSATI CHAVES	Suplente				
PAULO CESAR DO AMARAL	Conselheiro Estadual				
MAYARA SOUZA DA CUNHA	Suplente	X			

Histórico da votação:

123ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/MS (Online Plataforma MEET)

Data: 16/05/2024

Matéria em votação: Processo nº 1996353/2024 – DENÚNCIA ANÔNIMA Nº 44758

Resultado da votação: Sim (3) Não () Abstenções () Ausências (1) Total (4)

Ocorrências: Ausência justificada do Coordenador Jordano Braga Valota e do Conselheiro Paulo Cesar do Amaral.

Assessoria Técnica: Nilce Valdez da Paixão – Auxiliar Administrativa

Keila Fernandes - Gerente Administrativa CAU/MS

Condução dos trabalhos (Coordenadora Adjunta): Charis Guernieri